



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: (86) 3222-1553 / 3221-6310 / 6183 / 6086 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 239/2024

Processo nº 54000.000464/2024-21

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO PIAUÍ, nomeada pela Portaria/Incra n.º 100, de 23/03/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 112, incisos XI e XIX, do Regimento Interno da INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/P nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D. O. U. de 30 de dezembro de 2022.

Considerando o insucesso na entrega pessoal de Notificação ao(s) assentados(as) abaixo relacionados(as);

Considerando as irregularidades constatadas no relatório da Comissão do INCRA composta pela Ordem de Serviço INCRA/SR(24)/Nº 591, de 08/04/2021 (em vigência à época da realização da Supervisão Ocupacional no referido assentamento), referente a situação de “lotes vagos” por abandono do assentado original;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, publicada no DOU de 31/12/2019, que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária;

Considerando que na publicação do Edital de Comunicação Nº 708/2022 em 20/10/2022, fora citado apenas o nome do Titular 1 das Unidades Familiares, não relacionando também o nome do Titular 2 (cônjuge);

I – RESOLVE:

PUBLICAR o presente Edital Coletivo de Notificação contendo nome dos(as) Assentados(as) Evadidos(as) e/ou não localizados(as), sem justificativa prévia para, de acordo com as Leis n.º 4.504, de 30/11/1964 e n.º 8.629, de 25/02/1993 e Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto nº 9.311, de 15/03/2018 e demais normativos afetos e em vigência.

DETERMINAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) abaixo relacionados(as) terão 30(trinta) dias para retornar ao lote e apresentar defesa escrita na sede da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí, situada na Av. Odilon Araújo, n.º 1296, Bairro Piçarra, em Teresina-PI, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento da integralidade ao aqui disposto.

P.A. CANTINHO, SITUADO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI.			
ORDEM	CÓDIGO SIPRA	NOME DO ASSENTADO (A)	CPF
01	PI035200000022	GILVAN OTAVIANO DA SILVA Cônjuge NÍVIA MARIA FERREIRA MONTEIRO	***530.993-** ***.490.103-**

Gabinete da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Piauí – SR PI



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa da Silva Servio, Superintendente Substituto(a)**, em 19/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19757021** e o código CRC **3159ED1D**.
